



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS - CIDES-LESTE**  
Av. Moacir de Mattos, 362 Centro Caratinga – MG

CEP 35.300-047 TEL. (33) 3321-1172

CNPJ 12.963.113/0001-71

**DECRETO No:00009/2017**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O **Presidente** do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n. 4320/64 e Resolução 001/2017 – Orçamento Programa 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04					CIDES-LESTE				
04.02					CONTRATO DE PROGRAMA SAÚDE				
04.02.01					Caratinga - Contr. Programa Saúde				
10					Saúde				
10.302					Assist. Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.0302					ATEND SAÚDE A MUNICIP CONSORCIADOS				
10.302.0302.8016					MANUT. ATEND. EM SAÚDE CARATINGA				
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>061</b>	<b>Outros Serv.</b>	<b>Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>110.000,00</b>					
					<i>1.12.00 Serviços de Saúde</i>				<i>110.000,00</i>
04.02.02					Entre Folhas - Contr. Programa Saúde				
10					Saúde				
10.302					Assist. Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.0302					ATEND SAÚDE A MUNICIP CONSORCIADOS				
10.302.0302.8017					MANUT. ATEND. EM SAÚDE ENTRE FOLHAS				
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>064</b>	<b>Outros Serv.</b>	<b>Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>30.000,00</b>					
					<i>1.12.00 Serviços de Saúde</i>				<i>30.000,00</i>
04.02.05					S.Rita de Minas - Contr. Programa Saúde				
10					Saúde				
10.302					Assist. Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.0302					ATEND SAÚDE A MUNICIP CONSORCIADOS				
10.302.0302.8010					MANUT. ATEND. SAÚDE SANTA RITA DE MINAS				
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>070</b>	<b>Outros Serv.</b>	<b>Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>20.000,00</b>					
					<i>1.12.00 Serviços de Saúde</i>				<i>20.000,00</i>
04.02.08					Dom Cavati - Contr. Programa Saúde				
10					Saúde				
10.302					Assist. Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.0302					ATEND SAÚDE A MUNICIP CONSORCIADOS				
10.302.0302.8018					MANUT. ATEND. EM SAÚDE DOM CAVATI				
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>076</b>	<b>Outros Serv.</b>	<b>Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>26.000,00</b>					
					<i>1.12.00 Serviços de Saúde</i>				<i>26.000,00</i>
04.02.10					Imbé de Minas - Contr. Programa Saúde				
10					Saúde				
10.302					Assist. Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.0302					ATEND SAÚDE A MUNICIP CONSORCIADOS				
10.302.0302.8020					MANUT. ATEND. EM SAÚDE IMBÉ DE MINAS				
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>082</b>	<b>Outros Serv.</b>	<b>Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>50.000,00</b>					
					<i>1.12.00 Serviços de Saúde</i>				<i>50.000,00</i>
04.02.11					Piedade de Catga. - Contr. Prog. Saúde				
10					Saúde				
10.302					Assist. Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.0302					ATEND SAÚDE A MUNICIP CONSORCIADOS				
10.302.0302.8021					MANUT. ATEND. EM SAÚDE PIEDADE DE CATGA				
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>085</b>	<b>Outros Serv.</b>	<b>Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>25.000,00</b>					
					<i>1.12.00 Serviços de Saúde</i>				<i>25.000,00</i>
04.04					CONTRATO DE RATEIO ILUM.PÚBLICA				
04.04.13					Dom Cavati Ilum. Pública				
04					Administração				
04.122					Administração Geral				
04.122.0500					ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
04.122.0500.8015					ADM. ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>134</b>	<b>Outros Serv.</b>	<b>Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>2.000,00</b>					



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS - CIDES-LESTE**  
Av. Moacir de Mattos, 362 Centro Caratinga – MG

CEP 35.300-047 TEL. (33) 3321-1172

CNPJ 12.963.113/0001-71

1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.- 2.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 263.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

04			CIDES-LESTE		
04.01			CONTRATO DE RATEIO SAÚDE		
04.01.09			Inhapim - Contr. Rateio Saúde		
10			Saúde		
10.122			Administração Geral		
10.122.0122			ADMINISTRAÇÃO CIDES-LESTE		
10.122.0122.7001			INVESTIMENTOS DO CIDES-LESTE		
	<b>4.4.90.61.00</b>	<b>048</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>14.000,00</b>	
			1.12.00 Serviços de Saúde	14.000,00	
04.02			CONTRATO DE PROGRAMA SAÚDE		
04.02.01			Caratinga - Contr. Programa Saúde		
10			Saúde		
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0302			ATEND SAÚDE A MUNICIP CONSORCIADOS		
10.302.0302.8016			MANUT. ATEND. EM SAÚDE CARATINGA		
	<b>3.3.90.36.00</b>	<b>060</b>	<b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>110.000,00</b>	
			1.12.00 Serviços de Saúde	110.000,00	
04.02.11			Piedade de Catga. - Contr. Prog. Saúde		
10			Saúde		
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0302			ATEND SAÚDE A MUNICIP CONSORCIADOS		
10.302.0302.8021			MANUT. ATEND. EM SAÚDE PIEDADE DE CATGA		
	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>083</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>1.000,00</b>	
			1.12.00 Serviços de Saúde	1.000,00	
	<b>3.3.90.36.00</b>	<b>084</b>	<b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>10.000,00</b>	
			1.12.00 Serviços de Saúde	10.000,00	
04.03			CONVÊNIOS DA SAÚDE		
04.03.01			CONVÊNIOS DA SAÚDE		
10			Saúde		
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0302			ATEND SAÚDE A MUNICIP CONSORCIADOS		
10.302.0302.7004			PROJETOS DE CONVÊNIOS DA SAÚDE		
	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>087</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>32.000,00</b>	
			1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde	32.000,00	
	<b>4.4.90.61.00</b>	<b>088</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>30.000,00</b>	
			1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde	30.000,00	
10.302.0302.8009			MANUT. DE CONVÊNIOS DA SAÚDE		
	<b>3.3.90.04.00</b>	<b>089</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>30.000,00</b>	
			1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde	30.000,00	
	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>090</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>36.000,00</b>	
			1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde	36.000,00	
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 263.000,00</b>	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CARATINGA, 01 DE SETEMBRO DE 2017

**WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA**

**PRESIDENTE**